



# Câmara Municipal de Alegre

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000  
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE

Horas: 13:44:22

Protocolo N° 004864/2023

Data: 23/02/2023

PROJETO DE RES. LEGISLATIVO N 001/2023

## PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 013/2023.

Altera disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alegre-ES.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IX do Regimento Interno, promulga a seguinte

### **RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Os §§ 3º e 6º, do art. 30 da Resolução Legislativa nº 008/1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 30. (...)**

**(...)**

**§ 3º. À Comissão de Obras, Serviço Público, Agricultura, Transporte, Habitação, e Honrarias, matérias que digam respeito a execução, planejamento e definição das obras a serem realizadas no Município, assim como os aspectos pertinentes a concessão de títulos honoríficos a personalidades, e, todas as matérias relacionadas com o disposto no Título IV, da Lei Orgânica Municipal.**

**(...)**

**§6º. À Comissão dos Direitos da Mulher e de Defesa do Cidadão, compete as matérias inerentes ao exercício dos direitos da mulher, da cidadania, da segurança pública, do consumidor, das minorias, da criança, do idoso, do deficiente físico e da pessoa "LGBTQIA+", e ainda:"**

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
Alegre (ES), 23 de março de 2023.

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇO PÚBLICO, AGRICULTURA, TRANSPORTE,  
HABITAÇÃO, DEFESA DO CIDADÃO E HONRARIAS**







